

**PORTARIA Nº 0545/2021 – CGP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

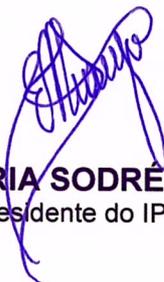
**CONSIDERANDO** a necessidade demandada através do processo de nº 2021.22.302354PA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **DIEGO DE OLIVEIRA PIRES**, matrícula nº 0343218-020, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº007/2021, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB E TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº24.363.455/0001-30, sediada na travessa Barão do Triunfo, nº 2192, sala 205, Pedreira, Belém –Pará, CEP 66.087-270, por intermédio de seu representante legal, **Srª ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES**, brasileira, empresário, RG nº251.1689, CPF nº 461.095.872-49-00, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO – TERCEIRIZADO – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**. Em caso de impedimento ou ausência do servidor, será substituído pelo servidor **CRISTIANO CABRAL FERNANDES**, matrícula 0342971-026 para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**Art 2º** - Esta portaria entrará em vigor e terá vigência a partir de 13 de julho de 2021 até o vencimento do contrato (13 de julho de 2022) e de sua garantia quando houver.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB